

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO  
E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL, S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE**

**Despacho n.º 364/2015 de 12 de Fevereiro de 2015**

O Decreto Regional n.º 8/77/A, de 17 de maio, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/86/A, de 19 de agosto, dispõe que os diretores regionais têm direito a habitação fornecida pela administração regional, sempre que para o exercício das suas funções tenham de mudar de residência, deslocando-se para a Região, ou dentro dela, de uma ilha para a outra.

Considerando que o Dr. Fernando Moniz Sousa, foi nomeado, pelo Despacho n.º 1683/2014, de 5 de setembro de 2014, em regime de comissão de serviço, para exercer o cargo de Diretor Regional da Agricultura.

Considerando que a Direção Regional de Agricultura fica sediada na ilha Terceira.

Considerando que o Dr. Fernando Moniz Sousa, residia na ilha de São Miguel e que, para o exercício das suas funções, desloca-se para a ilha Terceira.

Assim, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto Regional n.º 8/77/A, de 17 de maio, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/86/A, de 19 de agosto, determina-se o seguinte:

1. Reconhecer ao Dr. Fernando Moniz Sousa, Diretor Regional da Agricultura, o direito a habitação em Angra do Heroísmo, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto Regional n.º 8/77/A, de 17 de maio, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/86/A, de 19 de agosto;
2. O reconhecimento do direito referido no número anterior produz efeitos à data de 1 de novembro de 2014.

10 de Fevereiro de 2015. - O Presidente do Governo, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*. - O Vice-Presidente do Governo, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.